Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004 Ponta Porã-MS, 09 de junho de 2006 Edição 0115

R\$ 1,00

## Poder Executivo

## Leis

Lei nº 3477, 09 de Junho de 2006.

Dispõe sobre concessão de licença ao Vice-Prefeito Municipal de Ponta Porã – MS.

O Prefeito de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Vice-Prefeito Municipal de Ponta Porã – MS, Álvaro Soares dos Santos, a ausentar-se do Município pelo período de 20 (vinte) dias, de 12 de junho à 1° de julho de 2006.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 12 de junho de 2006.

Ponta Porã - MS, 08 de junho de 2006.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Lei nº 3478, 09 de Junho de 2006.

Dispõe sobre concessão de licença ao Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã – MS.

O Prefeito de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã – MS, Veimar Souza Marques, a licenciar-se do cargo de Presidente e do exercício do mandato de Vereador, pelo período de 30 (trinta) dias, de 12 de junho à 11 de julho de 2006.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 12 de junho de 2006.

Ponta Porã - MS, 08 de junho de 2006.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Lei nº 3479, 09 de Junho de 2006.

Dispõe sobre concessão de licença ao Prefeito Municipal de Ponta Porã – MS.

O Prefeito de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Prefeito Municipal de Ponta Porã – MS, Flávio Esgaib Kayatt, a ausentar-se do Município pelo período de 17 (dezessete) dias, de 14 à 30 de junho de 2006.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 14 de junho de 2006.

Ponta Porã – MS, 08 de junho de 2006.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

## Licença Prévia

A Empresa AMIDOS PONTA PORÃ, com sede em Ponta Porã/ MS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal- IMAP/MS, a Licença Prévia para Instalação de uma Fecularia, localizada na Rodovia Ponta Porã- Antônio João s/n, MS 164, km 15, município de Ponta Porã. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## Plano Diretor Convida:

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã, através da equipe do Plano Diretor, têm o prazer de convidar vossa senhoria para uma Audiência Pública com o objetivo de apresentar o Plano Diretor à comunidade com os portfólios de projetos.

Local: Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Ponta Porã Data: 10 junho de 2006-06-08

Horário: 8:00 às 11:00 h e 13:00 às 17:00 h

Certos de contarmos com sua valiosa presença, desde já agradecemos.

Arqº Hélio Peluffo Filho Coordenador do Plano Diretor

Neste sábado tem campanha de vacinação contra a paralisia infantil.

Os pais de crianças de zero a cinco anos devem levar os filhos aos postos de saúde. É importante levar o CARTÃO DE VACINAÇÃO.